

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 1325/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **VANESSA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA VARGAS**, matrícula SIAPE 1839107, CPF 001.174.460-09 (titular) e **VANDRÉ RODRIGUES NUNES**, matrícula SIAPE 2038445, CPF 013.398.530-00 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, em face da classificação da proposta apresentada pelas empresas **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Anelo Surgical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP, Biobase Industria e Comércio Ltda., Bios Materiais Hospitalares Ltda., Cirúrgica Lajeadense Ltda – ME, Cotação com Representação Importação e Exportação Ltda., Cremer S.A, Cruzel Comércio Ltda – ME, Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Fradel-Med Ind. e Com. de Aparelhos Médicos Ltda., G. Gotuzzo e Cia Ltda., Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – ME, Isis Gutierrez Moreira Ramos, Med Sharp Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares, Medimac Comércio e Artigos Médicos Ltda – ME, Medpoa Com. de Material Hospitalar Ltda – ME, Medsonda - Industria e Comércio de Produtos Hospitalares, Metromed Comércio de Material Médico hospitalar Ltda., Neve Industria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda., PRIOM Tecnologia em Equipamentos EIRELI – ME, SEROPLAST Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., SG Tecnologia Clínica Ltda.**, para eventual aquisição de material hospitalar (equipos, drenos, lâminas, cânulas e sondas) para o HU, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 16 de maio de 2019.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração